



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI N. 1.289/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 4.311.000,00 (Quatro milhões, trezentos e onze mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

01-GABINETE DE PREFEITO

01- GABINETE DE PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015- Modernização e Reaparelhamento da Administração Municipal

2.003 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 60.000,00

3.1.91.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

01-GABINETE DE PREFEITO

01- GABINETE DE PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

124- CONTROLE INTERNO

1016- Apoio Administrativo

2.005 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Unidade de Controle Interno

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 32.000,00

3.1.91.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04-ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
1016- Apoio Administrativo
2.007 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Administração e Fazenda
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 270.000,00
FONTE DE RECURSO: 2999 - Recursos Ordinários

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04-ADMINISTRAÇÃO
121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1016- Apoio Administrativo
2.007 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Administração e Fazenda
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 2999 - Recursos Ordinários

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
1001- Educar - Ensino Fundamental
2.015 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Departamento Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 2101 - Recursos - Educação 25%

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
1001- Educar - Ensino Fundamental
2.016 - Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO: 2101 - Recursos - Educação 25%

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
1001- Educar - Ensino Fundamental
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos - Educação 25%

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1001- Educar – Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos - Educação 25%

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 336.000,00

FONTE DE RECURSO: 2105 – Recursos - Convênio Educação

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04– FUNDEB

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1001- Educar – Ensino Fundamental

2.024 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundamental 40%

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 2104 – Recursos - FUNDEB 40%

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

20–AGRICULTURA

608– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1011- Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento

2.028 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Fomento à Agropecuária

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

301– ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento

2.030– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 160.000,00

FONTE DE RECURSO: 2201 – Recursos - Saúde 15%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento

2.041- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde (PACS - PASCAR)

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 120.000,00

3.1.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 2201 - Recursos - Saúde 15%

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento

2.039- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Saúde Bucal

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 55.000,00

3.1.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 2201 - Recursos - Saúde 15%

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento

2.043- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Programa Saúde da Família

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 190.000,00

3.1.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 2201 - Recursos - Saúde 15%

09-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15-URBANISMO

451- INFRAESTRUTURA URBANA

1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

2.046- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 610.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15–URBANISMO

451– INFRAESTRUTURA URBANA

1014– Expansão e Melhoria da Infraestrutura

2.047– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 450.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15–URBANISMO

451– INFRAESTRUTURA URBANA

1014– Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.055– Construção/Reforma de Pontes

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

02– DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17–SANEAMENTO

512– SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1014– Expansão e Melhoria da Infraestrutura

2.048– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – DAE

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 50.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

10–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18–GESTÃO AMBIENTAL

541– PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1012– Gestão Ambiental

2.051– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 47.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

12–SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08–ASSITÊNCIA SOCIAL
244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1005- Atenção à Família
2.055– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

12–SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08–ASSITÊNCIA SOCIAL
244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1005- Atenção à Família
2.060– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - CRAS
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 125.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

16–SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA
01– SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA
15–URBANISMO
451– INFRAESTRUTURA URBANA
1016- Apoio Administrativo
2.105– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Sec Desenvolvimento e Gestão - Dist St Clara do Monte Cristo
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para as fontes de recursos especificadas, serão resultantes de Excesso de Arrecadação registrado nas respectivas fontes, considerando a tendência do exercício nos termos do § 3º - Art. 43 da lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 3º Ficam autorizadas, as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito suplementar.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 5º - O Efeito desta Lei retroage para 30 de agosto de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**